

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 092/2023/CPL

Itaiópolis, 18 de julho de 2023.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC.

REQUERENTE: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.134.634/0001-01**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS PARA USO, CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

1 – ADMISSIBILIDADE

A empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.134.634/0001-01**, inconformada com os termos do Edital do Processo Administrativo nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº11/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC, interpôs impugnação ao edital no dia 18 (dezoito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) pela Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e protocolado sob nº 1504 (mil quinhentos e quatro).

Desta forma, a interposição da impugnação ao edital pela **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** é tempestiva.

2 - DA IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no portal eletrônico do município - <https://itaiopolis.sc.gov.br/licitacoes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resumidamente, a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** requer **a)** O recebimento da presente impugnação e o julgamento procedente de seus pedidos; **b)** Que sejam reconsiderados os descritivos dos itens 57, 58, 59 e 60 (fraldas geriátricas), pois as lacunas mencionadas geram o risco de a Administração Pública realizar a contratação de produtos de baixa qualidade, ensejando a concorrência desleal e ocorrência pedidos de desistências após a fase de contratação¹.

3 - DA ANÁLISE

A impugnante contesta o descritivo dos itens 57, 58, 59 e 60 (fraldas geriátricas), contido no Termo de Referência do ato convocatório arrazoa que:

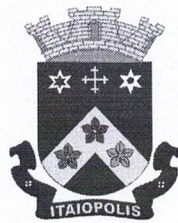
A inexistência de alguns requisitos como tamanho de cintura e peso das fraldas, além da inexatidão de algumas informações como a forma de apresentação de embalagem e capacidade de absorção própria para cada tamanho de fraldas, abre margem para as licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, gerando a possibilidade para que muitas empresas se aventurem na participação do certame, não sendo capazes de cumprir com o contrato, assim lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade. ¹

Tais lacunas, conforme mencionado, ocasionarão em concorrência desleal entre os participantes e prejudicará aquelas empresas que desejam fornecer um produto durável e adequado para o paciente final que necessita do seu uso. ¹

Diante das alegações, despachou-se Ofício nº 90/2023/CPL ao Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis para que a entidade se posiciona-se diante das razões apresentados pela **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** sobre o descritivo elaborado pelo Fundo supracitado sobre os itens 57, 58, 59 e 60 (fraldas geriátricas).

Em resposta, a farmacêutica do município, despachou Ofício sob nº 099/2023/FB/ALM, declarando que “a impugnação interposta pela empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL**

¹ https://itaiopolis.sc.gov.br/uploads/sites/429/2023/07/18_07-Impugnacao-Metromed.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÉDICO HOSPITALAR, a mesma será acolhida parcialmente. Sendo retificado os presentes itens apontados."

Deste modo passo a decisão.

4 - DA DECISÃO

Assim, conheço a impugnação por ser tempestiva e julgo procedente o mérito da impugnação da empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, tendo por decisão do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, acolher parcialmente as alterações sugeridas no descritivo pela impugnante.

Devido haver proposta já cadastrada na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e decisão por retificar parcialmente o descritivo dos itens 57, 58, 59 e 60 (fraldas geriátricas), **SUSPENDO** o Pregão Eletrônico nº 11/2023 e solicito ao setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, que orientado pelo responsável pela elaboração do Estudo Técnico e Termo de Referência, **RETIFIQUE** o descritivo dos itens supra referidos e **PUBLIQUE-SE** o Edital com abertura das propostas para o Pregão supramencionado em nova data.

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
Pregoeiro